



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

AJUSTES

Campinas, 01 de fevereiro de 2019.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 007/19

Processo Administrativo: PMC.2018.00013292-04

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

Objeto: Doação de veículo automotor.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados no documento SEI nº 0842429 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Valor total (R\$)
01	Veículo Ford Courier L 1.6, Placa EIX 2987 Ano 2008/2009	12.000,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme se depreende das informações no documento SEI nº 0842429 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BAGGIO**, **Secretario(a) Municipal**, em 04/02/2019, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLY DE LARA ROMEO**, **Assessor(a) Especial**, em 07/02/2019, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1206204** e o código CRC **0E4CB16C**.